



PROJETO DE LEI N.º 24 /2025

DE 14 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 50.099,02 (cinquenta mil, noventa e nove reais e dois centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0298) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
0006 - PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO
2.041 - CONTRIBUICAO PARA CASA DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: 50.099,02 (Cinquenta Mil Noventa e Nove Reais e Dois Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.902/2025 e Decreto 3.151/2025, conforme especificação abaixo:

(0353) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES
4.038 - ATENDIMENTO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: 50.099,02 (Cinquenta Mil Noventa e Nove Reais e Dois Centavos)

RECEBEMOS EM
14 / 05 / 25
Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 14 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



MENSAGEM

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.099,02 (cinquenta mil, noventa e nove reais e dois centavos), ao orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2025.

O crédito suplementar ora proposto tem como finalidade o reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, especificamente no âmbito do Programa de Assistência ao Idoso, voltado ao atendimento da ação "Contribuição para Casa de Longa Permanência para Idoso". A medida visa garantir o repasse de subvenções sociais essenciais ao funcionamento e à continuidade dos serviços prestados por essas entidades, que acolhem e cuidam de idosos em situação de vulnerabilidade.

Para a cobertura deste crédito, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria de Ação Social, conforme autorizado pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. A dotação a ser anulada está relacionada à ação "Atendimento a Entidades Assistenciais", sem prejuízo às demais atividades previstas no planejamento orçamentário da pasta.

Considerando o relevante interesse público envolvido, e a necessidade de garantir apoio contínuo às instituições que prestam atendimento à pessoa idosa em nosso município, solicitamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 14 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

MESSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,02 (cinquenta mil, noventa e nove reais e dois centavos), ao orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2025.

O crédito suplementar ora proposto tem como finalidade o reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, especificamente no âmbito do Programa de Assistência ao Idoso, voltado ao atendimento da ação "Contribuição para Casa de Longa Permanência para Idoso". A medida visa garantir o repasse de recursos sociais essenciais ao funcionamento e à continuidade dos serviços prestados por essas entidades, que acolhem e cuidam de idosos em situação de vulnerabilidade.

Para a cobertura deste crédito, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria de Ação Social, conforme autorizado pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. A dotação a ser anulada está relacionada à ação "Atendimento a Entidades Assistenciais", sem prejuízo às demais atividades previstas no planejamento orçamentário da pasta.

Considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de garantir apoio contínuo às instituições que prestam atendimento à pessoa idosa em nosso município, solicitamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 14 de maio de 2025.